



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 933/2008

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com reforma, melhorias e adaptação da Praça Nações Unidas desta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.3.167000 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DA PRAÇA NAÇÕES UNIDAS  
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 97.500,00  
.....Fonte: 31838 - CONV/MIN/TURISMO-PRAÇA NAÇÕES UNIDAS

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.000,00  
.....Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A.....R\$ 100.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio entabulado entre o Município e o Ministério do Turismo e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício conforme abaixo se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA  
2000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES  
2471.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  
2471.99.99.05.00 - CONV/MIN/TURISMO-PRAÇAS NAÇÕES UNIDAS.....R\$ 97.500,00  
.....Fonte: 31838 - CONV/MIN/TURISMO-PRAÇA NAÇÕES UNIDAS

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS  
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 3.000,00  
307 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A.....R\$ 100.500,00

**Parágrafo único.** Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

**Art. 3º** - O Programa de Governo 017 – Desenvolvimento Urbano, constante no PPA e LDO, passa a vigorar com a seguinte redação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
**PROGRAMA 017: DESENVOLVIMENTO URBANO**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Objetivo				
Desenvolver ações coordenadas para gestão, ampliação da infra-estrutura e dos serviços urbanos prestados pela municipalidade, adequando-os ao desenvolvimento orientado da cidade e voltado a inclusão social e ao desenvolvimento.				
02. Público Alvo				
População do Município				
03. Unidade Orçamentária				
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação				
04. Natureza				
Contínua				
05. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição/Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no Final do PPA	Fonte
Infra-estrutura urbana	50%	2005	100%	

### AÇÕES

#### PROGRAMA 017: DESENVOLVIMENTO URBANO

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores
Reforma de Praça	Departamento de Serviços Municipais	Projeto	Conservação dos ambientes públicos	Unidade	2008	01	100.500,00
Total no PPA por ano					Total do Programa	01	100.500,00

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

